PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 2 5

de 01 de Dezembro de 1.978

Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento de subsídios dos Vereadores.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe sao conferidas por - Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crédito adicional especial à conta de recursos próprios, num total de Cr$ 18.428,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), destinados a atender despesas com pagamento de subsidios dos Vereadores relativos aos meses de novembro e dezembro, respectivamente, inclusiveis possiveis sessões extraordinárias, durante o período.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recrusos - provenientes do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrário.

P.M.Barrinha 01 de Dezembro de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário